

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 547/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 49, da Resolução n. 007/2017/CPJ, que institui a Comissão Permanente de Documentos Sigilosos do Ministério Público do Estado do Tocantins (CPDS);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 005/2019/CPJ, que trata da composição, organização e o funcionamento da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros e servidores nominados, com suas respectivas atribuições, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Documentos Sigilosos do Ministério Público do Estado do Tocantins (CPDS),

I – MARCOS LUCIANO BIGNOTTI, Ouvidor do MPTO e **MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, como titular e suplente, respectivamente;

II – ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e **CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA**, Promotor de Justiça/Assessor do PGJ, como titular e suplente, respectivamente;

III – RODRIGO ALVES BARCELLOS, Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional e **PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA**, Analista Ministerial Especializado, como titular e suplente, respectivamente;

IV – HUAN CARLOS BORGES TAVARES, Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação e **FÁBIO CASTRO ARAÚJO**, Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, como titular e suplente, respectivamente;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

V – JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão e **MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA** Analista Ministerial Especializado – Ciências Econômicas, como titular e suplente, respectivamente;

VI – SÂMIA DE OLIVEIRA HOLANDA, Encarregada de Área de Apoio Técnico à Gestão Documental e **MARIA LÊDA DE ALMEIDA ANDRADE MAGALHÃES**, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, como titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as Portarias n. 297/2021 e 039/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça